

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TANE CAPITAL

CNPJ: 58.158.159/0001-19

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA	3
VIGÊNCIA	3
DISPONIBILIDADE.....	3
DIRETRIZES.....	4
DEFINIÇÕES.....	4
RISCO	4
RISCO DE LIQUIDEZ	5
RISCO OPERACIONAL.....	5
RISCO DE CRÉDITO	5
RISCO DE MERCADO	5
RISCO DE CONTRAPARTE	6
RISCO DE CONCENTRAÇÃO	6
GERENCIAMENTO DOS RISCOS.....	6
RISCO DE LIQUIDEZ	6
RISCO OPERACIONAL	7
RISCO DE CRÉDITO	8
RISCO DE MERCADO	8
» Value at Risk (VaR).....	8
» Stress Test.....	9
RISCO DE CONTRAPARTE	9
RISCO DE CONCENTRAÇÃO	9
MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS.....	10
DEPARTAMENTO DE RISCO E <i>COMPLIANCE</i>	10
RELATÓRIOS	11
DISPOSIÇÕES FINAIS	11

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) foi elaborada em consonância às demais políticas internas da Tane Capital (“Tane” ou “Sociedade”), em especial ao Código de Ética e ao Manual de Controles Internos e *Compliance*, à luz das disposições da Resolução CVM nº 21/2021 e do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

Esta Política objetiva prover uma descrição dos procedimentos operacionais aplicados pela Tane na gestão de risco de suas carteiras administradas. Assim, por meio desta é possível identificar a estrutura e metodologia empregadas pela Sociedade com o fim de monitorar, avaliar e administrar os riscos assumidos em suas operações.

As menções aos fundos sob gestão na presente Política devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

ABRANGÊNCIA

Todos os sócios, diretores, empregados, *trainees* e estagiários (em conjunto, “Colaboradores”, e individualmente, “Colaborador”) da Tane estão sujeitos às disposições da presente Política de Gestão de Riscos, sendo dever de todos zelar por seu integral cumprimento.

O Departamento de Risco e *Compliance* será responsável pelo controle e estabelecimento dos procedimentos operacionais de monitoramento e gerenciamento de riscos previstos por esta Política, cabendo ao Diretor de Gestão de Risco a responsabilidade pelo cumprimento da presente Política.

Por fim, o Departamento de Gestão de Recursos deverá conhecer integralmente a presente Política de Gestão de Riscos, assegurando o seu cumprimento no que lhes couber.

VIGÊNCIA

A Política de Gestão de Riscos tem vigência a partir de 30/06/2025 e será revisada, no mínimo, anualmente, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

DISPONIBILIDADE

A presente Política de Gestão de Riscos estará disponível no endereço eletrônico da Tane: tane.com.br.

DIRETRIZES

A Sociedade, por meio da presente Política de Gestão de Riscos, busca estabelecer procedimentos para:

- a)** Identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito das carteiras administradas pela Sociedade;
- b)** Definir as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos referentes à gestão de riscos das carteiras administradas pela Sociedade;
- c)** Estabelecer os limites de exposição a risco das carteiras administradas que não tenham limites expressos em seu contrato;
- d)** Designar as atribuições e prerrogativas referentes aos Colaboradores envolvidos na gestão de riscos das carteiras administradas pela Sociedade;
- e)** Definir a frequência de elaboração dos relatórios de exposição ao risco das carteiras administradas pela Sociedade, bem como os Colaboradores que deverão recebê-los.

DEFINIÇÕES

RISCO

Trata-se da combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências negativas que podem resultar de sua ocorrência.

Na presente Política, a Sociedade dispõe sobre o gerenciamento dos seguintes riscos:

- a)** Risco de Liquidez
- b)** Risco Operacional
- c)** Risco de Crédito
- d)** Risco de Mercado
- e)** Risco de Contraparte
- f)** Risco de Concentração

Risco de liquidez

O risco de liquidez está associado à capacidade de negociação rápida de uma grande quantidade de determinado ativo sem que seu preço apresente variações consideráveis. Desse modo, consiste na possibilidade de redução ou inexistência de compradores para os títulos integrantes das carteiras administradas. Em se tratando de risco de liquidez, há a baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras sob gestão. Nessa situação, os fundos podem não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates de cotas, quando solicitados pelos cotistas.

Risco operacional

O risco operacional é a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, bem como de eventos externos, riscos legais de contratos firmados e sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais. Nesta definição, os seguintes tipos de evento configuram o risco operacional:

- a) Fraudes internas;
- b) Fraudes externas;
- c) Segurança deficiente do local de trabalho;
- d) Circunstâncias que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- e) Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- f) Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da instituição.

Risco de crédito

O risco de crédito consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento, tanto o principal, como os respectivos juros de suas dívidas. Esse risco é, por definição, a possibilidade de se incorrer em perdas decorrentes (i) do não cumprimento, por parte do devedor, das respectivas obrigações financeiras nas condições pactuados com o credor, (ii) da possibilidade de desvalorização do ativo em decorrência da deterioração na classificação de risco do devedor ou na redução de ganhos concedidos nas possíveis ocorrências de renegociação ou recuperação de valores, (iii) da

redução de ganhos ou remunerações, (iv) das vantagens concedidas na renegociação, e (v) dos custos de recuperação.

Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de ativos detidos pelos clientes da Tane. Tais oscilações podem acontecer por variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (commodities), entre outros índices sobre estes fatores de risco.

Risco de contraparte

Por contraparte, entendem-se fornecedores, emissores, patrocinadores e participantes, os quais também estão diretamente ligados ao risco de crédito, razão pela qual estão sujeitos à política de gerenciamento de risco de crédito. As instituições que integram o processo devem ser regulamentadas nos órgãos competentes do seu devido país, de forma que os clientes poderão ter acesso às informações através dos respectivos órgãos reguladores.

Risco de concentração

O risco de concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial.

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE LIQUIDEZ

As carteiras administradas pela Tane estão sujeitas a procedimentos que representam um rigoroso controle e monitoramento da liquidez dos seus ativos.

O Departamento de Risco e *Compliance* mantém o controle diário do volume médio de negociação e o *spread* de saída de cada ativo das carteiras administradas pela Sociedade, de forma a garantir que sejam mantidas posições apenas em ativos líquidos.

A conformidade das carteiras administradas às disposições das políticas de investimento de cada um dos clientes da Sociedade é acompanhada pelo Diretor de Risco, por meio do sistema de cotização e geração de resultado.

Para tanto, a Tane utiliza diversas medidas de controle:

- a) Índice de Liquidez;

- b)** Liquidação de Ativos;
- c)** Potencial de Resgates;
- d)** Fator de Cotização; e
- e)** Análise de Estresse (*Stress Test*).

Em consonância às medidas de controle, são também utilizados pela Tane os seguintes instrumentos de gestão de risco:

- a)** Emissão de relatórios gerenciais de acompanhamento do índice de liquidez, valores absolutos e relativos;
- b)** Emissão de relatórios gerenciais de acompanhamento do histórico de resgates e perfil de cotistas;
- c)** Envio de mensagens informando os limites, a fim de evitar o desenquadramento; e
- d)** Adoção de planos de contingência para o enquadramento dos índices de liquidez, através de negociação de novas operações com o mercado (compra e venda de ativos).

Na Política de Investimentos dos clientes da Tane, há a indicação do perfil de liquidez de cada cliente, estipulado a partir da sua tolerância a prazos de resgate e dos seus parâmetros pessoais de liquidez dos ativos. Assim, a Tane projeta os limites de liquidez das carteiras administradas sempre em consonância com o perfil estipulado para o cliente. Desse modo, os limites de exposição de riscos atribuídos às carteiras são compatíveis com os riscos definidos pelo Comitê de Risco e *Compliance*, os quais serão revisados, sempre que necessário.

Sem prejuízo, considerando que a Tane tem como foco exclusivo a gestão de Fundos de Investimentos em Cadeias Agroindustriais (FIAGRO) do tipo “imobiliário”, constituídos sob a forma de condomínio fechado, a gestão do risco de liquidez é realizada por meio da ampla transparência outorgada aos investidores nos documentos dos fundos, tendo em vista que ativos alvo do fundo são naturalmente ilíquidos/possuem baixa liquidez, sendo esse um alerta previsto de forma clara e transparente em todos os regulamentos dos fundos, e que não é admitido o resgate das cotas antes do final do prazo de duração do fundo.

Para fins da gestão do caixa e os fundos fazerem frente aos seus encargos, a Sociedade aplica parcela suficiente do patrimônio líquido dos fundos em ativos de liquidez, de forma compatível com as necessidades de caixa, a exemplo de ativos de renda fixa com liquidez diária ou cotas de fundos de investimento que possuem prazo curto de resgate.

Situações especiais de iliquidez

Em situações especiais de iliquidez, a Equipe de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

RISCO OPERACIONAL

A Tane possui sistemas internos e externos para controle do risco operacional de suas atividades, utilizando de processos automatizados de monitoramento para fins de controle das movimentações de ativos.

Em complemento aos referidos sistemas, o Diretor de Risco possui a responsabilidade de conferir diariamente todas as ordens emitidas pela Tane, e deve comunicar ao Departamento de Gestão de Recursos quanto à existência de qualquer movimentação atípica e/ou envolvendo ativos não autorizados pela Departamento de Risco e *Compliance*.

RISCO DE CRÉDITO

A Tane adota métodos voltados à análise do perfil e da situação econômica do devedor e/ou da contraparte envolvidos em suas operações, de forma a priorizar relações com devedores e/ou contrapartes que apresentam risco de crédito reduzido. Desse modo, há o acompanhamento da performance dos fundos investidos e respectivos gestores, avaliando o portfólio das carteiras investidas sob a ótica do risco de crédito das instituições emissoras dos títulos e valores mobiliários, bem como o devido enquadramento nos limites por emissor e ativo definidos nas políticas de investimentos dos contratos de carteiras administradas firmados pela Sociedade.

Ademais, com o objetivo de evitar o risco de contraparte, a Sociedade monitora a liquidez das operações praticadas pelos fundos investidos, inclusive por meio da análise de relatórios produzidos por terceiros.

Tratando-se de investimento em ativos diretos, inclusive para fins do fundo imobiliário, foco da Gestora, o gerenciamento do risco de crédito consiste: (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais; (ii) do estabelecimento de limites consistentes com as estratégias de negócios e (iii) do seu efetivo monitoramento e controle.

A Sociedade realiza o monitoramento das exposições a risco das operações de crédito. Esse monitoramento consiste no cadastro das características de diversos ativos, de modo a classificá-los por devedor, instrumento de crédito, operação, tipo de garantia, existência de coobrigados, alocação entre fundos, etc. Ademais, também é feita a precificação própria dos ativos. Dessa forma, torna-se possível o monitoramento da exposição ao risco de crédito e a verificação de seu enquadramento nos parâmetros estipulados pelo Comitê de Risco e Compliance.

Para tanto, o Departamento de Risco e *Compliance* realiza o acompanhamento diário das operações efetuadas pelo departamento de Gestão de Recursos, a fim de manter os riscos de crédito nos limites previstos. Além disso, a Tane atua de forma ativa junto a bancos, corretoras e outros *players* de mercado, com o intuito de levantar informações quanto a situação econômica dos emissores dos títulos e valores mobiliários investidos pela Sociedade.

RISCO DE MERCADO

Com o fim de reduzir ao máximo o risco de mercado exposto aos investimentos realizados e evitar oscilações bruscas, a Tane procede com o monitoramento diário dos limites de exposição das carteiras, mediante a avaliação de relatórios macroeconômicos, assim como dos gestores responsáveis pelas carteiras investidas. Desse modo, em caso de desrespeito aos limites estipulados às carteiras, o Departamento de Gestão de Recursos deverá ser comunicado imediatamente para que realize as devidas correções no portfólio em até 01 (um) dia útil. Vale destacar, no entanto, que considerando que a Tane realizará exclusivamente a gestão de FIAGRO do tipo “imobiliário”, cumpre destacar que os imóveis rurais são avaliados pelo custo de aquisição, existindo um fator de risco específico nos regulamentos dos fundos dando ciência e transparência aos cotistas em relação a tal risco.

Em relação aos investimentos em ativos diretos, inclusive para fins do fundo imobiliário, com o propósito de mitigar os riscos jurídico e ambiental, a Sociedade poderá contratar terceiros especializados para a realização de due diligence nos imóveis alvo, identificando a existência e extensão dos riscos supramencionados. De forma que, a mensuração do risco de mercado será realizada com base nos relatórios da due diligence, compartilhando essa informação com o administrador fiduciário, sempre que solicitado.

Ademais, considerando que os contratos de arrendamento de propriedades rurais geralmente são indexados em sacas de soja, o que resulta na necessidade de que essa soja seja vendida no mercado futuro para obtenção dos valores de arrendamento em reais. Desse modo, a partir de uma base de dados estruturada por meio de planilhas no sistema Excel, é utilizado um Dashboard para monitoramento dos valores de soja já comercializada, auxiliando na visão de rentabilidade potencial dos fundos em um determinado período relacionada aos valores de arrendamentos

Reavaliações periódicas do valor de mercado dos imóveis são realizadas pelo Departamento de Risco e *Compliance*, a fim de monitorar o risco de mercado, sendo a periodicidade da reavaliação definida em função da exposição da carteira ao empreendimento e a classificação de risco deste.

RISCO DE CONTRAPARTE

A Tane adota um estrito e sistematizado processo de diligência para fins de seleção dos seus emissores, fornecedores, patrocinadores e participantes. Há de se considerar, ainda, que as medidas adotadas pela Sociedade para minoração dos demais riscos de mercado dispostos nesta Política, principalmente no tocante ao risco de crédito, são fundamentais para a redução do risco de contraparte.

Dessa forma, a Tane realiza os seguintes procedimentos a fim de minorar o risco de contraparte:

- a) O Departamento de Risco e *Compliance* deverá garantir a execução dos demais processos de redução dos riscos de mercado que poderão refletir no risco de contraparte;
- b) O Departamento de Risco e *Compliance* deverá listar mensalmente todos os emissores, fornecedores, patrocinadores e participantes ligados à Tane, e então realizar um monitoramento quanto ao risco de contraparte;
- c) Caso seja encontrado qualquer risco de contraparte considerado alarmante, o Departamento de Risco e *Compliance* terá 5 (cinco) dias úteis para procurar alternativas a fim de minimizar ou eliminar tal risco; e
- d) Todo e qualquer problema ocorrido quanto ao risco de contraparte da Sociedade estará sujeito a discussão no Comitê de Risco e *Compliance*, devendo então ser elaborado um plano de ação visando a redução de novos casos.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração das carteiras administradas pela Tane é monitorado por meio do controle individual e específico de cada carteira. Há a constante verificação da composição de ativos das carteiras, de forma a garantir que se encontram em consonância com a Política de Investimentos de cada cliente, especialmente no tocante à avaliação da concentração de ativos, setorial e de fatores de risco.

Os limites de concentração determinados nas Políticas de Investimentos dos clientes devem ser estritamente observados pela Tane, e caso qualquer Colaborador verifique a existência de qualquer assimetria, deve comunicar imediatamente ao Diretor de Risco, para que seja possível a avaliação do caso, bem como a tomada das devidas providências em conjunto com o Departamento de Gestão de Recursos.

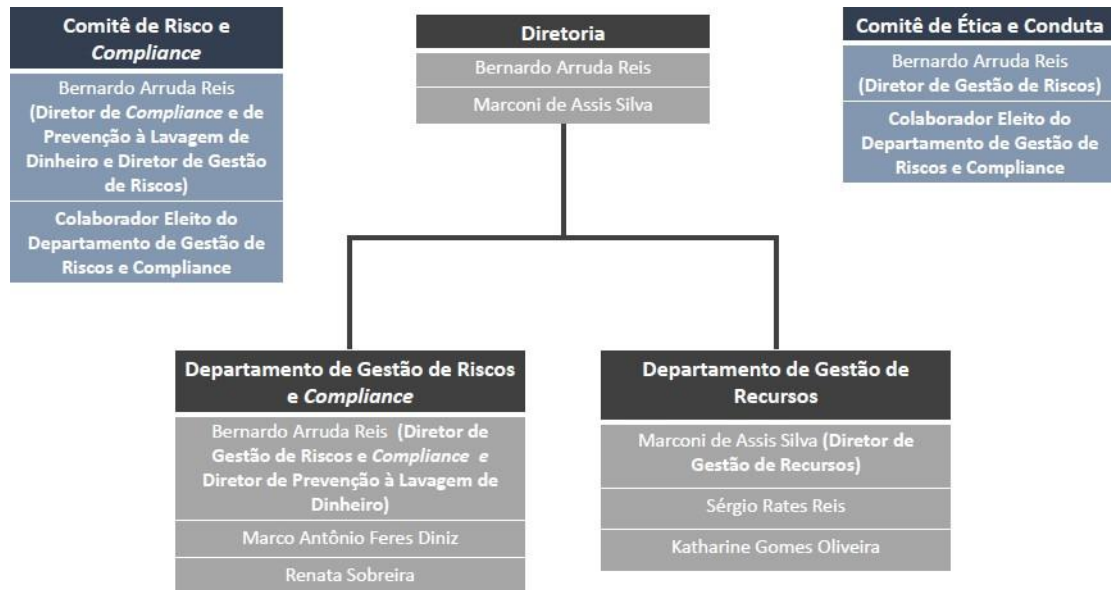
MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

Todos os relatórios de riscos e de análise de operações relativas às carteiras administradas pela Tane devem ser arquivados na sede da Sociedade pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

DEPARTAMENTO DE RISCO E COMPLIANCE

O Departamento de Risco e *Compliance* realiza suas atividades sob a orientação e supervisão do Diretor de Risco e *Compliance*. Cabe ao Diretor de Risco a responsabilidade de garantir o efetivo cumprimento desta Política de Gestão de Riscos, e à Diretora de *Compliance*, o cumprimento das demais políticas e manuais da Sociedade.

Em breves termos, o organograma funcional da Tane se estrutura da seguinte forma:



Dentre as competências desta área, estão a identificação, mensuração e informação dos riscos presentes nos investimentos, de forma a assegurar que os limites de riscos estabelecidos na Política de Investimento dos clientes sejam devidamente respeitados nas operações realizadas pelo Departamento de Gestão de Recursos.

Os profissionais que integram o Departamento de Risco e Compliance possuem plena autonomia dentro da Sociedade, de forma que possuem poderes para questionar quaisquer atos ou operações efetuadas pelos demais Colaboradores, a fim de garantir a observância às disposições desta Política e das demais normas aplicáveis.

RELATÓRIOS

Mensalmente, todos os sócios e diretores da Sociedade devem receber relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão. e.

Todos os Colaboradores deverão receber uma cópia atualizada desta Política de Gestão de Riscos quando de seu ingresso na Tane, além de receber treinamento por parte do Diretor de Risco, que deverá se manter à disposição dos Colaboradores para sanar eventuais dúvidas.

A versão vigente desta Política encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA. A nova versão será encaminhada sempre que alterada, à ANBIMA e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da alteração.